



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177

CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, EXERCÍCIO 2022, GESTÃO  
DO PREFEITO MUNICIPAL ALEX STEVES BERTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas e previstas no Artigo 205, § 2º. do Regimento  
Interno, após análise e emissão de Parecer Conclusivo,

A Mesa da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso,  
na sua competência legal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo  
da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-Mt, exercício 2022, gestão do Prefeito  
Municipal, Sr. Alex Steves Berto.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Ver. Renato Nasser", 22 de  
dezembro de 2023.

  
VER. FLÁVIO LOUREIRO  
=PRESIDENTE=

  
VER. ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO  
=VICE-PRESIDENTE=

  
VER. ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO  
=1º SECRETÁRIO=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT  
PUBLICADO NA SESSÃO DE 28 de 2023  
  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

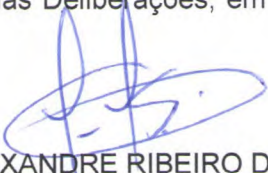
### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, EXERCÍCIO 2022.


A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, após análise das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, exercício de 2022, consubstanciado no Parecer Prévio nº. 97/2023–TCE, emite **Parecer Favorável à sua aprovação**, recomendando-se ao atual Gestor a devida atenção a evitar reincidência dos itens elencados das irregularidades apontadas pela equipe técnica do TCE/MT e Ministério Público junto ao TCE/MT, cuja relação das infrações apontadas estão discriminadas junto ao Processo nº. 8.903-6/2022 TCE-MT.

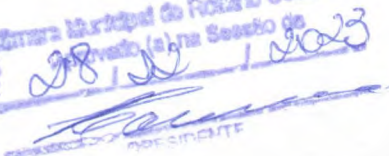
É o Parecer desta Comissão.

Plenário das Deliberações, em Rosário Oeste-Mt., 16 de dezembro  
de 2.022.

  
VER. ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA  
=PRESIDENTE=

VER. ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO  
=VICE-PRESIDENTE=

  
VER<sup>a</sup>. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES  
=MEMBRO=

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT  
16 de dezembro de 2023  
  
PRESIDENTE